



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Convalida a Resolução 219/2012, de 12 de novembro de 2012, que dispõe sobre a aprovação da retificação do Edital nº 189 de 27/08/2012, para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio na modalidade Educação à Distância (EAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre letivo de 2013.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 317/2012/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004021/2012-12 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima oitava Reunião Ordinária, de 09 de junho de 2014, **RESOLVE:**

Art 1º Convalidar a Resolução 219/2012, “**ad referendum**”, de 12 de novembro de 2012, que aprova a retificação do Edital nº 189 de 27/08/2012 que trata do Processo Seletivo para o ingresso no Curso Técnico em Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio na modalidade Educação à Distância (EAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre letivo de 2013.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior